ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 634/73, DE 16 DE MAIO DE 1973.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO Dr. JOSE PAULO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 24 de abril de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido, o título de Cidadão Curraisnnovense ao Dr. JOSE PAULO DA COSTA, médico da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, desta cidade, pelos relevantes serviços prestados ao povo menos favorecido do Município.

Art. 2º - A entrega do título de que trata o artigo primeiro da presente Lei, será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, a ser marcada futuramente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 16 de maio de 1973.

Bitamar Bezerra Barreto.

BITAMAR BEZERRA BARRÊTO
PREFEITO

Eufran de Oliveira Sousa.

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL